



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1891/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente a sugestão de viabilizar a realização de Desfile Cívico de 07 de setembro, Independência da República Federativa do Brasil, no município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa resgatar e valorizar uma importante tradição nacional: a realização do Desfile Cívico de 7 de setembro em Araucária. Este evento não se restringe a uma mera celebração, mas configura-se como um significativo instrumento pedagógico e de integração social.

Sua concretização propiciará às instituições de ensino, em seus diversos níveis (municipal, estadual e particular), a oportunidade ímpar de fomentar o debate e a compreensão acerca da história do Brasil, da consolidação da independência nacional, da defesa inalienável do Estado Democrático de Direito, e de valores imprescindíveis à formação cidadã, como a ética e o civismo. Adicionalmente, o desfile oferece um palco para a conscientização sobre questões contemporâneas de relevância social, como a preservação ambiental e a promoção da cultura da paz.

A proposta contempla a ampla participação de segmentos da sociedade civil, incluindo grupos de escoteiros, fanfarras e a Guarda Mirim, que desempenhará papel central no ceremonial de hasteamento das bandeiras. Desta forma, o Desfile Cívico se configurará como um momento de profunda aprendizagem, congraçamento e reafirmação dos valores pátrios.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Contamos com o valioso apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta Indicação, para que, posteriormente, seja encaminhada à Mesa Diretora e, consequentemente, ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de maio de 2025.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2025 13:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://ic.ipm.com.br/p9192425968763>

